



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.489, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

**DENOMINA “ESTRADA MUNICIPAL FAZENDA LUBE”, NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, denominada de “Estrada Municipal Fazenda Lube”, a estrada com início no entroncamento ao lado esquerdo da Estrada Municipal Zaldino Uliana, sentido Cachoeira do Zeca à Igreja Luterana de Alto Santa Maria, e término na Estrada Municipal Rodolfo Krohling.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Agosto de 2022.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.489 / 2022

EM 18 / 08 / 2022

**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei nº. 073/2022

Autoria: Cezar Tadeu Ronchi Junior / Abrão Levi Kiffer / Dório Alfredo Braun / José Rodolfo Krohling